

MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF n.º 27.093.558/0001-15

NIRE 35.3.0063957-0

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho Fiscal
realizada em 08 de abril de 2025.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: aos 08 dias do mês de abril de 2025, às 16:00hs, eletronicamente, conforme permissivo contido no artigo 28, § 7º do seu Estatuto Social.

PRESENÇA: presentes a totalidade dos membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Rubens Branco da Silva, Rodrigo Fagundes Rangel e a Sra. Luciana Doria Wilson.

MESA: Presidente: Rubens Branco da Silva; Secretário: Felipe Joaquim Martins de Souza.

ORDEM DO DIA: análise e manifestação a respeito da proposta de declaração de juros de capital próprio, referentes ao 1º trimestre do exercício de 2025, no valor total de R\$ 13.669.666,76 (treze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Deliberação: os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se favoravelmente a proposta de declaração de juros sobre capital próprio (“JCP”) referente ao primeiro trimestre de 2025, a ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2025, no valor total de R\$ 13.669.666,76 (treze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). O JCP será creditado aos acionistas no dia 25 de abril de 2025, e terá como data-base de cálculo a posição acionária de 11 de abril de 2025 (record date), incluindo as negociações realizadas em tal data. A partir de 14 de abril de 2025 inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas “ex” JCP. O valor bruto por ação estimado nesta data do JCP a ser pago é equivalente a R\$ 0,060601627 por ação, excluindo as ações em tesouraria, e com retenção de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, na forma da legislação em vigor, excetuados dessa retenção os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas. Dessa forma, por unanimidade, o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável, nos termos anexo (Anexo I).

Encerramento e Assinaturas: nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente ata de forma sumária a que se refere esta Reunião do Conselho Fiscal que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 08 de abril de 2025.

(página de assinatura da ata da Reunião do Conselho Fiscal realizada em 08 de abril de 2025.)

Rubens Branco da Silva
Presidente e Conselheiro Titular

Felipe Joaquim Martins de Souza
Secretário

Luciana Doria Wilson
Conselheira Titular

Rodrigo Fagundes Rangel
Conselheiro Titular

**ANEXO I à ata da reunião
Conselho Fiscal realizada em 08 de abril de 2025**

MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.
CNPJ n.º 27.093.558/0001-15
NIRE 35.3.0063957-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **Mills Locação, Serviços e Logística S.A.** (“Companhia” ou “Mills”), em conformidade com as atribuições dispostas no inciso III do Artigo 163 da Lei nº 6.404/1976 e no Art. 11, alínea “c” do Regimento Interno do referido órgão, examinou a proposta de declaração de juros sobre capital próprio (“JCP”) referente ao primeiro trimestre de 2025, a ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2025, no valor total de R\$13.669.666,76 (treze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). O JCP será creditado aos acionistas no dia 25 de abril de 2025, e terá como data-base de cálculo a posição acionária de 11 de abril de 2025 (record date), incluindo as negociações realizadas em tal data. A partir de 14 de abril de 2025 inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas “ex” JCP. O valor bruto por ação estimado nesta data do JCP a ser pago é equivalente a R\$ 0,060601627 por ação, excluindo as ações em tesouraria, e com retenção de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, na forma da legislação em vigor, excetuados dessa retenção os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas. Com base nos documentos examinados e nas informações e esclarecimentos recebidos da administração da Companhia, os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados emitem o presente o Parecer favorável à proposta apresentada.

São Paulo, 08 de abril de 2025.
